



Processo nº	36.673-0/2017
Interessados	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAÍTA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Assunto	Auditoria de Conformidade
Relatora	Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
Sessão de Julgamento	15-10-2019 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico que o Acórdão nº 768/2019 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 29/10/2019, sendo considerada como data de publicação o dia 30/10/2019, edição nº 1760.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências.

Data final para interposição de recurso: 14/11/2019

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno

Cópia encaminhada à Gerência de Protocolo (C.I. Nº 179/2019), para instauração de Tomadas de Contas (autuados os processos nºs 30.387-9/2019, 30.388-7/2019 – Tomadas de Contas).